




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

 <b>Eletrobras</b> Distribuição Rondônia			
DEPARTAMENTO DE MEDIÇÃO E COMBATE AS PERDAS- DCM			
<b>TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>			Fl.: 1/3
Data da Emissão: 17/08/2015	Número Contrato 12/2014	Gerência de Medição de Grandes Consumidores DCMG	Número Termo Aditivo: 22/2015
CONSUMIDOR: ALE/RO		UC: (...)	
Endereço	Rua Major Amarantes, 390.	Bairro: Arigolandia	
Cidade	Porto Velho		
CEP	76.801-911		
Fone	69-3216-2819 / 2824	E-mail:	
Contato			
<b>CONDIÇÕES GERAIS</b>			

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, COM FATURAMENTO PELA ESTRUTURA TARIFÁRIA GRUPO "B", QUE ENTRE SI FAZEM CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO).**

As **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON**, Empresa do Sistema ELETROBRÁS, distribuidora dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede à Avenida dos Imigrantes, nº. 4.137, Bairro Industrial, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ Nº. 05.914.650/0001-66 e Inscrição Estadual n. 0000000025563.7, neste ato representado pela Assistente da Diretoria Comercial, Sra. **Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho**, brasileira, casada, portadora do RG nº 996.090/SSP/RO e CPF nº 079.658.501-68, e pelo Superintendente Operação Sr. **João Cleveland Cavalcante de Azevedo Picanço**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1216827/SSP/RO e CPF nº 263.293.952-68, abaixo assinados, conforme Resoluções de Diretoria 028/2014, 084/2014 e 118/2014, doravante denominada **DISTRIBUIDORA** e **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita no CNPJ 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolandia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominado **CONSUMIDOR**, ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO N.º 22/2015**, que entre si firmaram em **01/09/2014**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o que consta no processo administrativo nº **01220/2014-14 (II VOLUME)**, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

Major Amarante 390 Arigolandia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

 <b>Eletrobras</b> Distribuição Rondônia			
DEPARTAMENTO DE MEDIÇÃO E COMBATE AS PERDAS - DCM			
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA			Fl.: 2/3
Data da Emissão: 17/08/2015	Número do Contrato 12/2014	Gerência de Medição de Grandes Consumidores DCMG	Número Termo Aditivo: 22/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo final da vigência da Cláusula Décima Quinta do **Contrato nº. 12/2014**, referente à prestação de serviços de energia elétrica para a unidade consumidora atendida na estrutura tarifária do Grupo B, por mais 12 meses, nos termos da legislação vigente, das Unidades Consumidoras abaixo relacionadas.

UC	ENDEREÇO	LOCALIDADE
4267958	Av. Parana, S/N	São Francisco do Guaporé
2267527	Av. São Luiz, 4677	Rolim de Moura
63630	R. Duque de Caxias, 304 – Centro.	Porto Velho
63410	R. Duque de Caxias, 96 – Centro.	Porto Velho
63401	R. Duque de Caxias, 96 – Centro.	Porto Velho
389420	R. Elias Gorayeb, 620 - Roque	Porto Velho
310492	R. João Pedro Rocha, 1797	Porto Velho
71560	R. Major Amarantes, 487, Arigolandia	Porto Velho

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para prestação de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão, pertencente ao Grupo B, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consoante a Resolução ANEEL 414/2010, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período compreendido entre 01/09/2015 e 31/08/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da programação do exercício de 2015, sob a seguinte classificação:

PI	Elementos	Prog. Trabalho	Fonte	NE
	339039	01122102020620000	0100000000	2015NE00827



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

 <b>Eletrobras</b> Distribuição Rondônia			
DEPARTAMENTO DE MEDIÇÃO E COMBATE AS PERDAS - DCM			
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA			Fl.: 3/3
Data da Emissão: 17/08/2015	Número do Contrato 12/2014	Gerência de Medição de Grandes Consumidores DCMG	Número Termo Aditivo: 22/2015

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho, 10 de agosto de 2015.

Pela **DISTRIBUIDORA**:

  
**Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho**  
Assistente da Diretoria Comercial

  
**João Cleveland Cavalcante Azevedo Picanço**  
Superintendente de Operação

Pelo **CONSUMIDOR**:

  
**DEPUTADO MAURO DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

  
**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral

Visto:

  
**Celso Ceccatto**  
Advogado Geral ALE/RO

ADVOCACIA GERAL
-----------------

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 12/ALE/RO/2014  
Processo nº 1220/2014-14 - vol. II**

**Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO – ALE/RO**  
**Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, COM FATURAMENTO PELA ESTRUTURA TARIFÁRIA GRUPO "B".**

**PRAZO:** por mais 12 meses, nos termos da legislação vigente, , ou seja, pelo período compreendido entre 01/09/2015 e 31/08/2016, das Unidades Consumidoras abaixo relacionadas.

UC	ENDEREÇO	LOCALIDADE
4267958	Av. Parana, S/N	São Francisco do Guaporé
2267527	Av. São Luiz, 4677	Rolim de Moura
63630	R. Duque de Caxias, 304 – Centro.	Porto Velho
63410	R. Duque de Caxias, 96 – Centro.	Porto Velho
63401	R. Duque de Caxias, 96 – Centro.	Porto Velho
389420	R. Elias Gorayeb, 620 - Roque	Porto Velho
310492	R. João Pedro Rocha, 1797	Porto Velho
71560	R. Major Amarantes, 487, Arigolandia	Porto Velho

**VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da programação do exercício de 2015, sob a seguinte classificação:

PI	Elementos	Prog. Trabalho	Fonte	NE
	339039	01122102020620000	0100000000	2015NE00827

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho, 10 de agosto de 2015.

**Consumidor:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente  
Arlido Lopes da Silva – Secretário-Geral

**Distribuidora:** Antônia Ferraz Ribeiro de Carvalho - Assistente da Diretoria Comercial  
João Cleveland Cavalcante Azevedo Picanço - Superintendente de Operação

**Visto:**  
Celso Ceccatto  
Advogado-Geral –ALE/RO